



EXE1 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.  
 PROCESSO: 0010749-84.2022.5.15.0027.  
 AUTOR: CRISLAINE REGINA DOS SANTOS MEDEIROS.  
 REU: JAYR DE CAMPOS JUNIOR E OUTROS (1).

### **AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco (10/11/2025), eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado id-1c23dba de 04/09/2025, expedido nos autos do processo nº0010749-84.2022.5.15.0027, exequente **CRISLAINE REGINA DOS SANTOS MEDEIROS**, contra **JAYR DE CAMPOS JUNIOR, CPF:041.304.638-96 E OUTRO (1)**, executados, depois de observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem relacionado a seguir: **100% do IMÓVEL matrícula 25.543 – REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA – SP.**

**Imóvel: Rua Maranhão nº1990 – bairro Cidade Nova, Votuporanga – SP.**

**Obs.: - Área total do imóvel (terreno):497 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados).**

**-Área edificada (construção) 123,21 m<sup>2</sup>.**

**- Avaliação de 100 % do imóvel penhorado: R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

**OBS.: EXE-PJE.**

**OSMAR CÂNDIDO DA SILVA**  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

